

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 068/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ENEDINA MEURER BORTOLUZZI”

HUMBERTO CARLOS S. NUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Prorroga o benefício de auxílio-doença, por um período de **90 dias**, a servidora **ENEDINA MEURER BORTOLUZZI**, efetivo no cargo de MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 12 de novembro de 2006 e término 09 de fevereiro de 2007** conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo n° 46/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 17 de novembro de 2006.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV